



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 8/2021

Processo nº 47648.000012/2021-25

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O CENTRO REGIONAL SUL - SANTA CATARINA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as demais informações contidas no Processo nº 47648.000012/2021-25, resolve apostilar o Contrato nº 02/2021, firmado com a empresa **Vigilância Triângulo Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.894.168/0001-48, com sede à Rua Des. Pedro Silva, 930, CEP 88.803-100, Bairro Michel, Criciúma/SC, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal estimado do Contrato passa a ser:

2.1.1. de 19 a 31 de janeiro de 2021, R\$ 17.907,39 (dezessete mil novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), em decorrência do reajuste da tarifa do transporte público do município de Florianópolis/SC e

2.1.2. a partir de 01 de fevereiro de 2021, R\$ 18.869,38 (dezoito mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), em decorrência dos reajustes de salário e benefícios determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 da categoria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 11.321,63 (onze mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 18/04/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100, natureza de despesa nº 33903703, UG Emitente 264011, referente à declaração de disponibilidade orçamentária de 13/08/2021.

(assinado eletronicamente)

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

FUNDACENTRO



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 24/08/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0120384** e o código CRC **5B8DCA14**.